



Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 1 – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 71.533,62 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) distribuídos para execução de projetos das seguintes categorias:

- A) R\$ 2.235,43 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) para artes cênicas.
- B) R\$ 2.235,43 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) para artes plásticas e artes visuais.
- C) R\$ 2.235,43 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) para artesanatos.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O art. 8º da Lei Paulo Gustavo: Apoio as Demais Áreas da Cultura.

A) ARTES CÊNICAS:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

B) ARTES PLÁSTICA E VISUAIS:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;



IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

C) ARTESANATO:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – outro objeto com predominância na área do artesanato.

D) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
LETRA A	1	1	0	2	R\$ 2.235,43	R\$ 4.470,86
LETRA B	2	1	1	4	R\$ 2.235,43	R\$ 8.941,72
LETRA C	7	2	1	10	R\$ 2.235,43	R\$ 22.354,30